

**DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES.**

**REF.: Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/2018**

TIPO: Menor Preço

PARECER JURÍDICO – FASE INTERNA

Senhor Pregoeiro,

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas do Edital e do Contrato respectivo com vistas à deflagração do procedimento licitatório para aquisição de equipamentos odontológicos segundo características ofertadas pelo Fundo Nacional de Saúde, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Benevides, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Frisa-se que nas minutas do edital e do contrato a ser firmado há evidente garantia ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Em outras palavras, a finalidade precípua da Administração Pública – o interesse público – se mantém presente.

Ademais, no que se refere à minuta do instrumento convocatório, os critérios de habilitação, do procedimento e julgamento do processo licitatório guardam conformidade com as exigências legais. E, no que tange às cláusulas do contrato, o presente instrumento, em confronto com os arts. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, encontra-se livre de quaisquer vícios que gerem nulidade do ato, não ocorrendo, deste modo, nenhuma transgressão à legalidade administrativa.

Pelo exposto, sempre em conformidade com os interesses da Administração Pública e nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, esta Assistência Jurídica APROVA as minutas do edital e do contrato.

Benevides/PA, 16 de outubro de 2018.

Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves
Assessor Jurídico do Município